



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO N ° 080 /2021

RIO MARIA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 97, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas municipais;

CONSIDERANDO a contenção de gastos com energia, telefone, água, combustível, etc;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** a partir do dia 06 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, com retorno as atividades normais a partir das 8 horas do dia 1º de fevereiro de 2021, nos órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município de Rio Maria.

Art. 2º Excetua-se deste decreto os serviços essenciais, especialmente de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, Meio ambiente, Controladoria, Licitação, Tributos, Identificação, Junta Limitar e outros serviços de natureza relevante a serem prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal